



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMG**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022 - CPLC**

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS/PE E LOCADOR(A) JOSÉ
REGINALDO ALVES AMANCIO, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52 [REDACTED]; inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

LOCADOR(A): Sr. JOSÉ REGINALDO ALVES AMANCIO, inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado do **Sítio Cruz Velha 240 – B – Garanhuns/PE**.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, por meio do **Ofício nº 078/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, datado de 29 de janeiro de 2025, como também o Parecer Jurídico, datado de 27 de janeiro de 2025, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, Dr. Paulo Andre Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, as particularidades da finalidade, qual seja, funcionar a **Escola Municipal Manoel Correia Evangelista**, não podendo ser qualquer imóvel, precisando ser um que tenha condições estruturais, de localização estratégica e ainda com valor razoável, sendo assim, o imóvel em questão atende os requisitos.

RESOLVEM, com fundamento no artigo 57, II, § 2º e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 001/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **Locação de um imóvel situado no Sítio Cruz, S/N, Distrito de Miracica, Zona Rural de Garanhuns-PE**, para sediar o anexo da **Escola Municipal Manoel Correia Evangelista**, através da **Secretaria de Educação** deste município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 25 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual atual é de **R\$ 2.179,59** (dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos, utilizando-se o percentual de **4,83%** do IPCA do mês de janeiro de 2025, chega-se ao novo valor mensal do aluguel de **R\$ 2.284,86** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor global atualizado para **R\$ 27.418,32** (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **03 (três) meses**, com vigência de **01 de fevereiro de 2025 a 01 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

JOSÉ REGINALDO ALVES AMANCIO
CPF Nº. [REDACTED]
LOCADOR(A)

